



RECEBIDO em 13/05/92

ARQUIVADO em

Epedis  
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº. 1.725 EMENTA:-  
de 09 de ABRIL de 1.992  
Reg. Livro ..... fls. ....

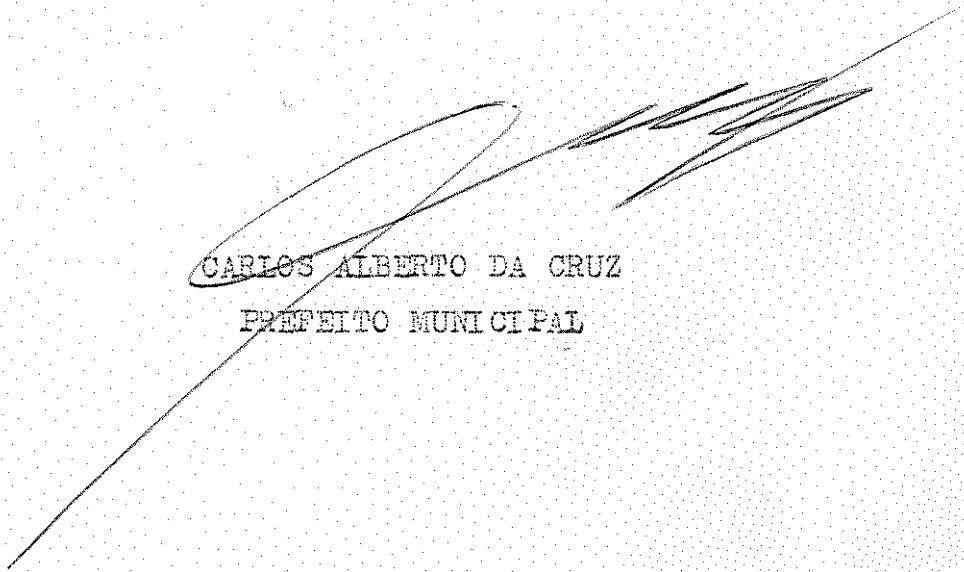
DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro  
do Norte, autorizado a denominar de TRAVESSA PORFÍRIO ALVES DE BARROS,  
a que tem sentido Norte/Sul, entre as Avenidas Aracajú e Maceió, parale  
la ao Leste e Oeste com o Conjunto Romeiro no Bairro Romeirão.

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publica  
ção, ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 09 (nove)  
dias do mês de abril de 1.992.

  
CARLOS ALBERTO DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL